

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7570/92 N.º 859 de 05/03/92
de 25 de fevereiro de 1992

Declara Luto Oficial no Município de
São José dos Campos pelo passamento
do VEREADOR PEDRO CELESTINO BALA DE
FREITAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX, artº 92,
da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do VEREADOR PEDRO
CELESTINO BALA DE FREITAS ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO que o extinto ocupou o cargo de
Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o VEREADOR PEDRO BALA pres-
tou inestimáveis serviços a esta comunidade, contribuindo de forma indelê-
vel para o engrandecimento e progresso de São José dos Campos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - É declarado Luto Oficial em todo o
território do Município por 3 (três) dias.

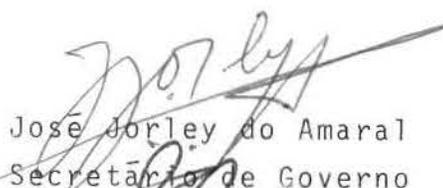
Parágrafo único - Não haverá expediente, hoje,
dia 25 de fevereiro de 1992 em todas as repartições da Prefeitura, excep-
tuando-se aquelas consideradas estritamente essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

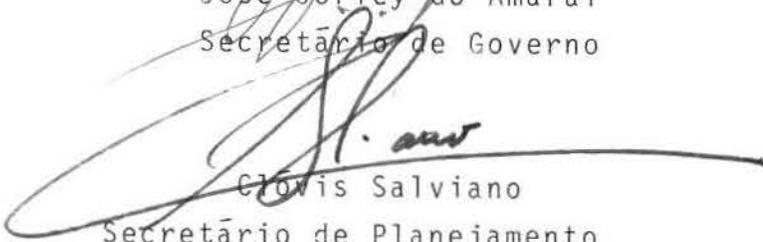
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25
de fevereiro de 1992.



Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Dorley do Amaral
Secretário de Governo



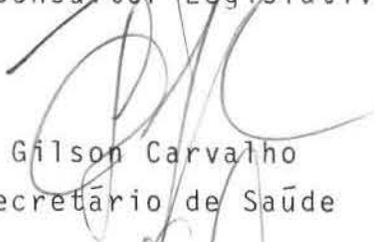
Clóvis Salviano

Secretário de Planejamento

Decreto 7570/92- fls. 2 -



Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Consultor Legislativo



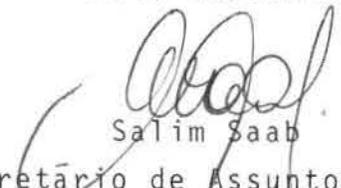
Gilson Carvalho
Secretário de Saúde



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda



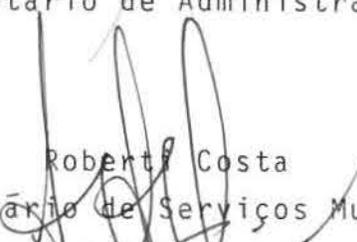
Eduardo Barros
Secretário de Obras, Viação e
Meio Ambiente



Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos



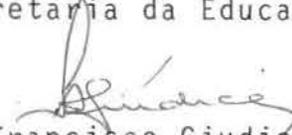
Alfio Moretto
Secretário de Administração



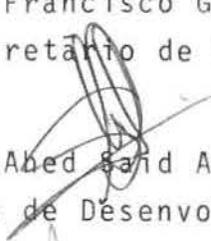
Roberto Costa
Secretário de Serviços Municipais



Sonia Karnas
Secretária da Educação



Francisco Giudice
Secretário de Esportes



Abed Said Amim
Secretário de Desenvolvimento Social



Moysés da Costa Oliveira
Assessor de Gabinete

Decreto nº 7570/92 - fls. 2 -

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos